



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº —

ASSUNTO —

SERVIÇO —

DATA —

L E I N º 25 /83

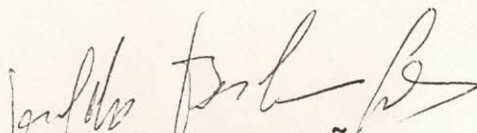
Abre Crédito Adicional Especial

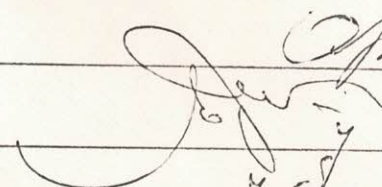
A Camara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por Decreto, ao Serviço de Educação e Cultura, o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 326.700,00 - Trezentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Cruzeiros -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 4 de Agosto 1983


Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal


Jesus Barbosa
Mariano Bernardino de Sousa Filho
Jose Augusto de Assunção
João Carlos de Souza
João Carlos de Souza
Sede 19/83